



PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº003/2022</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 003/2022 (MENSAGEM 94/2022)

**ALTERA, NO PROJETO DE LEI QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE
2023”.**

Art. 1º - Altera, no Projeto de Lei que “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2023*”, suplementado a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo.

Anexo 02 – Lei 4.320/64 Natureza da despesa por órgão Unidade Orçamento Anual do Exercício de 2023 Proposta Orçamentária nº2 – Consolidação Geral Tipo de Fonte de Recurso: Todos Esfera Orçamentária: Todas	
Órgão	12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade	101 – Desenvolvimento de Atividades de Desporto e Lazer
Programa de Trabalho	27.812.0012.2027
Ação	2027 – Desporto Comunitário
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	015000000000
Descrição	Aquisição de materiais esportivos para a Federação Matogrossense de Futsal.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº003/2022</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro abaixo.

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade	101 - Secretaria Municipal de Governo
Programa de trabalho	04.122.0014
Ação	8005 - Provisão para emendas parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte	0100000000 - Recursos ordinários

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 07 de dezembro de 2022.

DR RICARDO SAAD
VEREADOR – PSDB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330037003500350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de lei	<u>Nº003/2022</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DR RICARDO SAAD - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se trata de Emenda Impositiva, fundamentada no art. 100 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, o qual determina que sejam as emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no ano anterior.

Ressalta-se que o §8º determina que a execução da programação orçamentária das emendas parlamentares obedecerá ao percentual de 50% (cinquenta por cento) de destinação para o setor da saúde.

Nesse sentido, a presente emenda impositiva visa garantir a aquisição de materiais esportivos para Federação Matogrossense de Futsal (FMFS), os quais são de grande importância para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Federação em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para o ano de 2023.

A Federação Matogrossense de Futsal (FMFS) busca fomentar a prática desportiva e a difusão da qualidade de vida através do esporte, induzindo a prática esportiva e educativa para crianças, jovens, adolescentes e adultos de toda a região, possui o compromisso de incentivar o esporte em nosso Estado de Mato Grosso.

Somos sabedores de que a prática de esportes estimula a adoção de uma vida saudável, além de ajudar no fortalecimento dos estudantes dentro de sala de aula, bem como contribui para a melhoria na evolução humana.

Assim sendo, a APROVAÇÃO da presente emenda impositiva é medida da mais lúdima e inteira justiça.

Concluindo, submetemos a presente emenda à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em 07 de dezembro de 2022.

DR RICARDO SAAD
VEREADOR – PSDB

